



Município de Pombal
Departamento Municipal de Finanças

À Secção de Aprovisionamento
adjudique-se de acordo com o
presente relatório final.
Compromisso n.º 2971/2014
29 de agosto de 2014
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 043/AJD/SA/14
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ESCOLAS DO
1º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO PARA O ANO LECTIVO
2014/2015

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 19 de agosto de 2014, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 28 de agosto, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte ordenação das propostas:

1.º POMBALSYS – Unipessoal, Lda., com um montante mensal de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), e com um montante global de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e,

2.º Célia M. Gonçalves, Lda., com um montante mensal de € 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove euros), e com um montante global de € 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.



Município de Pombal
Departamento Municipal de Finanças

4. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n^{os} 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

Município de Pombal, 29 de agosto de 2014.

O Júri,

Presidente,

(Nuno Salvador)

Membro Efetivo,

(Lídia Sacramento)

Membro Efetivo,

(Vítor Monteiro)